Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.261, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Silvino Ambrosio - Comerciante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Silvino Ambrosio – Comerciante", a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 37 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Altos da Colina, entre a chácara n.º 113 A, terreno da Escola Caic e quadras 01, 02, 03, 04, 05, parte do mesmo lote rural, iniciando em uma Rua Sem Denominação até a Rua São Martinho, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Silvino Ambrosio - Comerciante".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de novembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração